

PORTARIA N° 456/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as tratativas levadas a efeito entre este Tribunal de Justiça e o Governo do Estado do Ceará para o repasse de recursos necessários ao resgate das diferenças remuneratórias relativas à Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), devidas a magistrados e a pensionista deste Poder, inclusive a necessidade de adequações pontuais quanto à repercussão financeira apurada;

CONSIDERANDO a necessidade de dirimir pedidos de revisão de cálculos, formulados nos termos do art. 7º da Resolução nº 16, de 9 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

I - Reconstituir o Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 905, de 17 de junho de 2010, republicada por incorreção no Diário da Justiça de 1º de julho de 2010, nos termos e para os fins do ato original, competindo-lhe, ainda, opinar sobre os pedidos de revisão de cálculos formulados nos termos do art. 7º da Resolução nº 16, de 9 de dezembro de 2010, submetendos, em seguida, ao Presidente do Tribunal de Justiça.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de abril de 2011.

Des. José Arísio Lopes da Costa

PRESIDENTE DO TRIBUNAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º da Portaria nº 815/2009, de 03 de agosto de 2009, publicada no Diário da Justiça de 05 de agosto de 2009, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias e de indenizações de transporte no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE tornar sem efeito o despacho datado de 04 de abril de 2011, publicado no Diário da Justiça do dia 08 de abril de 2011, através do Expediente nº 14/2011, referente ao Processo Administrativo nº 8500822-65.2011.8.06.0000, que deferiu o pedido e autorizou o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 241,18 (Duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), em virtude de ter comparecido à inauguração do novo Fórum da Comarca de Mombaça, no dia 15 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 8502713-24.2011.8.06.0000, RESOLVE tornar sem efeito o ato que autorizou a disposição do servidor IVAN SOMBRA DA COSTA, motorista, Matrícula 93731.1/8, para exercer suas funções na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, junto ao Gabinete da Presidência, publicado no Diário da Justiça de 13 de abril de 2011. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 443/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar a Dra. MARIA NADIR ARAÚJO PAPALÉO, Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Barro, durante as férias do Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 11 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA N° 462/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar a Dra. SAMARA DE ALMEIDA CABRAL, Juíza Substituta Titular da Comarca de Jaguaretama, para, com prejuízo de suas funções, auxiliar a 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE